



Lei de criação nº 816/ 91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/ 95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 90/2025

DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas, de acordo com a Resolução Nº84/2024 que cria a Comissão para alteração da lei Municipal e Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Minas Novas/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. –Alterar a composição da Comissão para alteração da Lei Municipal e Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Minas Novas/MG.

Art. 2º. – A Comissão para alteração da lei Municipal e Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Minas Novas/MG será composta pelos seguintes membros do CMDCA- Edna Marli Gomes, Maria Andréia Alves Lopes, Sumahia Martins Mota, Paloma Pereira de Sousa, Maria Helena Soares Costa, Maria Mônica Lares de Almeida, Maria Isabel dos Santos e Clévia dos Santos Guedes Ramalho.

Minas Novas / MG, 03 de Abril de 2025.

Maria Monica Lares de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/04/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE